

Lei nº 920/2003

## Autoriza a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

DECRETO MUNICIPAL  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação:

Dotação 2	Prefeitura Municipal	
Unidade 06	Depto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade 04	Ensino Infantil	
12	Educação	
12365	Educação Infantil	
123651203	Universalização da Educação Infantil	
1236512031004	Obras de cobertura de área da Pré-Escola mun.	
449051	Obras e Instalações	4500,00
Total		4500,00

Artigo 2º. Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002, conforme disposto no artigo 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na dotação especificada, no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para o atendimento das respectivas despesas.



Artigo 4º - Revogada as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de Fevereiro de 2003.

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sanccionado em 25/02/2003.